

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CAMPUS "PROF.ª CINOBELINA ELVAS" PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA



PORTARIA Nº 01/2017

Designa as normas de credenciamento e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-graduação em Zootecnia / UFPI.

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZ-CPCE-UFPI) no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

- Decisão da 41ª Reunião Ordinária do Colegiado do Mestrado Zootecnia ocorrida no dia 16/03/2017;

RESOLVE:

Aprovar as Normas de Credenciamento e Descredenciamento de Docentes, conforme os critérios abaixo:

Normas de Credenciamento e Descredenciamento

CAPITULO 1 – DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

- Art. 1 Podem solicitar credenciamento no Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia o docente que, possua o regimento DE ou 40 h da Universidade Federal do Piauí, podendo ser aceito professores de outras instituições em áreas estratégicas com a aprovação do Colegiado. Possuir produção relevante, que atenda aos seguintes critérios, no último Biênio:
 - a. Possua pontuação no mínimo de 250 pontos, segundo o Anexo I, nos últimos dois anos, com orientação de pelo menos um aluno de IC concluído;
 - Possuir uma média de, no mínimo, 1 (um) aluno dos Programas Iniciação
 Científica (IC) ou IC-EM, Iniciação Tecnológica (IT) ou, Iniciação
 Tecnológica Voluntária (ITV) ou, Iniciação Científica Voluntária (ICV) por

ano;

- c. Ter ministrado, no mínimo, 8 (oito) horas de aula em curso de graduação ou ensino Técnico, por ano;
- d. Possuir equivalente B1 por autor membro permanente do Programa em artigos aceitos nos extratos A1, A2 e/ou B1.
- Art. 2. Pode solicitar credenciamento no Corpo Visitante (Sênior, Pleno ou Júnior) do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZ-CPCE-UFPI) o docente que possuir título de Doutor por tempo igual ou superior a 03 anos com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de um pesquisador de produtividade do CNPq nível 1A ou 1B (Sênior), 1C ou 1D (Pleno) ou produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de pesquisador de Produtividade PQ/DT do CNPq nível 2. A nomenclatura do Professor Visitante pode mudar de acordo com mudanças na resolução da UFPI que trata do assunto.

Parágrafo 1 – O credenciamento de docentes ocorrerá através de edital específico a ser publicado pela coordenação, após aprovação no colegiado.

Parágrafo 1 – O docente que for descredenciado terá as orientações transferidas para outro docente permanente do programa caso não conclua até 20 de dezembro do ano da avaliação.

CAPITULO 2 – DOS CRITÉRIOS DE RECREDENCIAMENTO

- Art. 3. Bianualmente, cada docente deverá encaminhar ao colegiado, no mês de Setembro, solicitação (ANEXO II) e planilha de recredenciamento (ANEXO III) com cópia do currículo atualizado referente aos últimos dois anos.
- Art. 4. Caso o docente não envie a planilha será descredenciado automaticamente.
- Art. 5. Será afastado automaticamente do Corpo Permanente do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia o docente que não tiver cumprido um ou mais dos seguintes requisitos nos dois anos:
 - a) Possuir a pontuação mínima de 250 pontos, segundo ANEXO I, nos últimos dois

anos;

- b) Possuir, no mínimo, um artigo publicado com extratos iguais ou superiores a B1 na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros;
- c) A participação de alunos de IC e/ou da PG em Zootecnia, em pelo menos um dos artigos científicos publicados, no biênio avaliado;
- d) Lecionado pelo menos uma disciplina por ano ou duas em dois anos no PPGZ-CPCE-UFPI;
- e) Ter orientado pelo menos duas dissertações, e estar orientando, pelo menos uma dissertação, no PPGZ-CPCE-UFPI, após o fechamento do biênio, salvo a ausência de mestrando candidato para o referido professor;
- f) Ter ministrado, um mínimo, de 8 (oito) horas de aula em graduação ou ensino técnico, por ano.

Parágrafo único - Os artigos científicos, livros ou capítulos de livros, patentes e registros publicados por mais de um docente do PPGZ ou candidato a ingresso como membro do PPGZ terá sua pontuação dividida equivalentemente entre os membros/candidatos autores pertencentes ao programa.

CAPITULO 3 – DAS OBRIGAÇÕES

- Art. 5. O Docente não poderá ter mais do que dois orientandos com a Defesa de Mestrado realizada acima do prazo de 24 meses, no biênio.
- Art. 6. O Docente deverá possuir pelo menos um projeto aprovado em órgãos financiadores, externos a esta IES, ou então comprovar a submissão, excetuando-se CT-INFRA e Pró-Equipamentos.
- Art. 7. O Docente deverá buscar e realizar parcerias internacionais, publicar artigos em

cooperações internacionais, dar parecer em artigos de revistas internacionais ou fazer parte de corpo editorial dessas revistas sempre que convidado.

Art. 8. - Buscar e desenvolver projetos em cooperação com outras instituições, principalmente projetos financiados pelo setor produtivo.

Art. 9. - É obrigatório que o professor/pesquisador mantenha o currículo sempre atualizado na plataforma Lattes, com prazo máximo de seis meses.

Todos os assuntos omissos serão resolvidos pelo Colegiado deste PPG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus, 17 de Março de 2017.

Prof® Leonardo Atta Farias Coordenador PPGZ - UFPI

ANEXO I

PONTUAÇÃO CURRICULAR:

Capítulos, Livros e patentes - equivalentes em Qualis:

Capítulos de Livro

- Editoras internacionais com corpo editorial =B5
- Editoras nacionais com corpo editorial =B5
- Editora suniversitárias e afins =C
- Outras editoras = C

Livros(organização)

- Editoras internacionais com corpo editorial =B4
- Editoras nacionais com corpo editorial =B4
- Editoras universitárias e afins =B5
- Outras editoras = C

Livros(autoria)

- Editoras internacionais com corpo editorial =B3
- Editoras nacionais com corpo editorial =B3
- Editoras universitárias e afins =B4
- Outras editoras =B5

Patentes (Nacional, Internacional), Processos/produtos

- Patente depositada = B2
- Patente concedida = B1
- Patente licenciada =A1
- Produto ou software registrado no órgão competente =B3

QUALIS DA ÁREA DE ZOOTECNIAE RECURSOS PESQUEIROS PARA PERIÓDICOS

Verificar a tabela na Plataforma Sucupira

QUALIS DA ÁREA DE ZOOTECNIAE RECURSOS PESQUEIROS PARA EM PONTOS

A1: 250 pontos

A2: 200 pontos

B1: 125 pontos

B2: 100 pontos

B3: 75 pontos

B4: 50 pontos

B5: 25 pontos

C: 15 pontos

COORDENADOR DE PROJETOS APROVADOS

Em agência de fomento e/ou empresas internacionais, com participação de discentes – B1

Em agência de fomento e/ou empresas nacionais, com participação de discentes – B2 Em agência de fomento e/ou empresas internacionais, sem participação de discentes – B3

Em agência de fomento e/ou empresas nacionais, sem participação de discentes – B4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CAMPUS "PROF." CINOBELINA ELVAS" PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA



ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RECREDENCIAMENTO

Eu		,venho	por
me	eio deste, solicitar meu credenciamento/recredenciamento no F	Programa de	Pós-
Gr	raduação em Zootecnia, desta IES. Encontram-se anexados:		
() Planilha de pontuação;		
() Currículo Lattes atualizado;		

Assinatura

<Nome do docente/SIAPE>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CAMPUS "PROF.ª CINOBELINA ELVAS" PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

ANEXO III – Planilha de Pontuação

Critério	2015	2016	Total de Pontos
Cap Livro Internacional com corpo editorial			
Cap Livro Nacional com corpo editorial			
Cap Livro de editoras universitárias e afins			
Cap Livro de outras editoras			
Org. Livro Internacional com corpo editorial			
Org. Livro Nacional com corpo editorial			
Org. Livro de editoras universitárias e afins			
Org. Livro de outras editoras			
Livro Internacional com corpo editorial			
Livro Nacional com corpo editorial			
Livro de editoras universitárias e afins			
Livro de outraseditoras			
Patente depositada			
Patentedepositada com registro			
Patente concedida			
Patente ou software licenciados			
Produto registrado no órgão competente			
Artigo A1			
Artigo A2			
Artigo B1			
Artigo B2			
Artigo B3			
Artigo B4			
Artigo B5			
Artigo C			
Projeto Int. financiado com discente			
Projeto Int. financiado sem discente			
Projeto Nac. financiado com discente			
Projeto Nac. financiado sem discente			